



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: **1004824-39.2019.8.26.0286 - Seq. 5**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Brassuco Industria de Produtos Alimentícios Ltda**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., PROCESSO DE Nº 1004824-39.2019.8.26.0286.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital ficam intimados todos os credores e a quem possa interessar, para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, a se realizar no Itu Plaza Hotel sito na Alameda das Amoreiras, nº 81, Jardim Paraíso II, CEP: 13304-351, Itu, São Paulo, em 1ª (primeira) convocação, no dia 30 de outubro de 2020, às 14h00min iniciando-se o cadastramento dos credores às 13h00min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 13 de novembro de 2020, às 14h00min, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13h00min, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objetivo a seguinte ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação apresentado pela devedora (artigo 35, I, “a” da Lei nº 11.101/2005), e b) Constituição – em o querendo – do Comitê de Credores (artigo 35, I, “b” da Lei nº 11.101/2005). Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação às fls. 736/771 e 1048/1063 dos autos da Recuperação Judicial. A Assembleia será presidida pela representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., por e-mail para o endereço brassuco@ajruiz.com.br, ou fisicamente em seu endereço: Rua Lincoln Albuquerque 259, 13º andar, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, documento hábil que comprove seus poderes de representação, que deverão ser específicos para o ato, ou a indicação das folhas dos autos do processo de recuperação judicial em que se encontrem tais documentos. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) ou do signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

3ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/n, ., Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11)
4022-1101, Itu-SP - E-mail: itu3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei nº 11.101/05. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 29 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**